Parte:	Informativo Mensal
Assunto:	Conteúdo
Atualização: Original	Página: 1

BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAI

Setembro 2015

Apresentação.

O Boletim de Administração Pública Municipal é uma publicação da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software. Destinado à Administração Municipal é uma publicação informativa que abrange as normas de direito público e dá orientação quanto aos procedimentos a serem observados em diversos ramos de atividades relacionadas a gestão dos negócios públicos municipais.

Artigos desta edição.

Volume II - Normas de Direito Público

- 05 Portaria
 - 71 Portaria STN n° 408 de 31 de julho de 2015.
 - 72 Portaria Conjunta n° 2 de 19 de maio de 2015.
 - 73 Portaria Interministerial n° 05 de 25 de agosto de 2015.
 - 74 Portaria STN n° 443 de 20 de agosto de 2015

TCE-SP

Instruções nº 02/2008 (Substituição dos anexos à Instrução 02/2008, novos modelos)

Volume III - Doutrina

- 01 Direito Municipal
 - 153 Orçamento para 2016: Expectativas. (Vicente Augusto Baiochi).
- 02 Artigos
 - 281 A Inaplicabilidade do Art. 21, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na Ficação dos Subsídios dos Vereadores. (*Gina Copola*).
 - 282 Licitação: Acesso aos Autos Negado aos Licitantes. Onde nós Estamos? (Ivan Barbosa Rigolin)

Volume IV - Práticas de Contabilidade

- 01 Orientação Técnica
 - 290 EMCASP 24. Entendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, A Modernização da CASP. Qual Estratégia para a Mudança? (*Paulo Henrique Feijó*).
 - 291 AFO 36. Superávit Financeiro (Paulo Henrique Freijó).
 - 292 MCP 14 Modelo de Norma Interna para Controle Patrimonial. (Diogo Duarte Barbosa)
 - 293 Gestão de Custos: Análise da Eficiência Econômica no Ensino Básico Municipal da Regiao do Alto Jacuí Riograndense. (*Daniel Barzotto; Cezar Volnei Mauss; Carlos Alberto Diehl*).
 - 294 Nota Técnica nº 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF
 - 295 Nota Técnica nº 12/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF
- 02 Legislação Aplicada
 - 172 A Lei Orçamentária do Município. O que não pode faltar. O modelo Fiorilli (*Flavio Correa de Toledo Junior*)
 - 173 Serie de Estudos: Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público Ênfase no MCASP da STN, nas NBCASP do CFC e nas NICSP da IFAC. Ativo Intangível Contabilização. (Texto 18). (Francisco Glauber Lima Mota).
 - 174 Serie de Estudos: Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público Ênfase no MCASP da STN, nas NBCASP do CFC e nas NICSP da IFAC. Provisões x Passivos Contingentes. (Texto 19). (*Francisco Glauber Lima Mota*).

Especiais:

Observação: A substituição de matérias tem como objetivo a atualização do assunto tratado na mesma matéria anterior ou a substituição do assunto tratado na matéria anterior que tornou-se obsoleto.

Distribuição.

As matérias dos volumes I a VI são remetidas exclusivamente aos assinantes do Boletim, enquanto que as matérias do volume VII (manuais e orientações de suporte), destinam-se apenas aos clientes de softwares da Fiorilli S/C Ltda.-Software. Informações e assinaturas do Boletim podem ser obtidas pelo telefone 0xx17 3264 9000. Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software



Parte: Informativo Mensal
Assunto:
Atualização: Original Página: 3

Notas e Informações

Eventos 2015 - Fiorilli Software

CURSOS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - HOTEL NACIONAL

Eventos com a duração de 6 horas e 30 minutos. Os cursos são destinados a representantes, parceiros, clientes, usuários de sistemas e demais convidados até o máximo de 200 participantes por evento. Necessária a reserva ou inscrição prévia para participação.

Hotel Nacional - Rua Prof. Carlos Ibanhez, 35.

Próximo ao Viaduto da Rod Washington Luiz, sobre a Av. Murchid Homsi, em São José do Rio Preto-SP

Inscrições: Telefone (17) 3264-9000

Horário: Das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 Participantes por evento: Máximo 200 pessoas.

Palestrantes: Flavio Correa de Toledo Jr, João Paulo Silvério, equipe técnica, além de convidados especiais.

Eventos programados:

25 de Setembro. . Licitações e Contratos

30 de Outubro. . . . Contabilidade Aplicada ao Setor Público

27 de Novembro. . Encerramento de Exercício e Prestação de Contas

Alterações: poderão haver alterações de assuntos caso surjam outros de prioridade maior, bem como poderão ser agendados novos eventos que forem convenientes.

25 Setembro

Expositor:

Dr. Ivan Barbosa Rigolin: advogado administrativista. Professor de direito administrativo. Expositor em simpósios e cursos. Consultor. Parecerista e articulista. Autor de diversos livros sobre servidores públicos e seu regime jurídico, licitações e contratos administrativos, e comentários às leis das PPPs, organizações sociais e consórcios públicos. Colaborador do Boletim da Administração Pública Municipal da Fiorilli Software, desde agosto de 2003

Parte:	Informativo Mensal
Assunto:	Conteúdo
Atualização: Original	Página: 4

Comunicados

COMUNICADO GP Nº 03/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO torna pública a relação dos processos de Balanço Geral das Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Previdência e Consórcios, Estaduais e Municipais, exercício de 2015 que, nos termos do Comunicado SDG nº 27/2015 – DOE 20/07/2015, passarão a tramitar, exclusivamente, em meio eletrônico.

Para tanto, segue abaixo tabela contendo lista de processos físicos (TC) convertidos em processos eletrônicos (eTC), sendo mantidas as respectivas relatorias originárias.

Publique-se.

GP, 24 de agosto de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES Presidente

Comunicado SDG nº 27/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que os processos de Balanço Geral do Exercício das Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Previdência e Consórcios, Estaduais e Municipais, relativos ao exercício de 2015 e seguintes, serão cadastrados/autuados no Sistema e-TCESP e passarão a tramitar, exclusivamente, por meio eletrônico, observando o disposto na Resolução nº 01 de 07/10/2011.

Toda justificativa e/ou documentação encaminhada, caso requisitada, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em mídia digital, observando, no que couber, a forma prevista no Comunicado SDG nº 13/2014, publicado no DOE de 09/05/2014, até que se torne obrigatória a remessa via WEB no Sistema e-TCESP (Processo Eletrônico).

Os órgãos/entidades também poderão apresentar suas justificativas e/ou documentação utilizando o peticionamento via WEB, para tanto, deverão possuir login e senha de acesso ao processo eletrônico.

Alertamos, ainda, que os recursos/ações intentados contra decisões proferidas no âmbito do Sistema e-TCESP são cadastrados/autuados de forma autônoma e, consequentemente, recebem número de protocolo específico, tramitando de forma vinculada aos respectivos processos originários.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do endereço eletrônico: http://atendimento.tce.sp.gov.br.

SDG, 20 de julho de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COMUNICADO SDG № 31/2015

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ALERTA a todos os jurisdicionados das esferas estadual e municipal sobre as alterações promovidas nos Anexos às Instruções nºs. 1 e 2, de 2008 que tratam do Termo de Ciência e Notificação, conforme publicação no DOE de 6 de agosto de 2015.

Os Termos de Ciência e Notificação deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos segundo essa nova orientação, de forma a viabilizar a adequada tramitação de processo neste Tribunal.

SDG, 12 de agosto de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Parte:Informat	ivo Mensal
Assunto:	Conteúdo
Atualização: Original	Página: 5

COMUNICADO SDG Nº 32/2015

- O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua permanente tarefa de orientação a seus jurisdicionados, recomenda a observância de aspectos relevantes na elaboração das leis orçamentárias anuais e demais instrumentos de interesse que podem, assim, ser resumidos:
- 1. aprimoramento nos procedimentos de previsão de receitas e fixação de despesas na proposta orçamentária, que devem preservar o equilíbrio previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de molde a evitar demasiadas modificações durante sua execução, com tem sido reiteradamente apontado por esta Corte:
- 2. em razão de recente decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal referentemente ao pagamento de precatórios judiciais, a proposta orçamentária deverá conter, no caso do então vigente regime especial, dotação em Sentenças Judiciais para que entre os exercícios de 2016 a 2020 seja quitado o passivo judicial que lhe toca. No caso do regime ordinário, vigora o artigo 100 da Constituição Federal, de tal modo que deveriam ser previstas dotações orçamentárias para quitar os precatórios chegados até 1º de julho último;
- 3. os projetos orçamentários destinados à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal deverão constar dos Planos Plurianuais de Investimentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias. Caso contrário, deverão constar de leis aditivas àqueles dois outros instrumentos:
- 4. utilizar com moderação os percentuais permissivos para abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária anual e financiados pela anulação parcial ou total de outras dotações;
- 5. o remanejamento, a transferência e transposição, no termos da E.C. nº 85, de 2015, estarão sempre dependentes de leis específicas, salvo para as dotações destinadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo:
- 6. o orçamento será detalhado até o nível do elemento de despesa, assim como quer o artigo 15 da Lei nº 4.320, de 1964 e exige o princípio orçamentário da transparência e especificação do gasto público;
- 7. a partir da efetiva vigência da Lei nº 13.019, de 2014 os recursos para auxílios, subvenções e contribuições só poderão ser repassados após a formalização dos termos de colaboração ou de fomento;
- 8. as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos, especialmente os em comissão exclusivos de nível universitário.

SDG, 17 de agosto de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COMUNICADO SDG № 33/2015

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica aos órgãos jurisdicionados das esferas estadual e municipal, que estão abertas as inscrições para participação no Piloto de Testes para a remessa de informações relativas ao Módulo de Licitações e Contratos – Fase IV do Sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo - AUDESP.

A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por meio do canal "Fale Conosco" do Sistema AUDESP, disponível na página http://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco-audesp, na categoria "Piloto de Licitações e Contratos", contendo os seguintes dados:

- 1) Nome do órgão;
- 2) Nome do Responsável que irá acessar os respectivos módulos;
- 3) E-mail para receber o link do ambiente de testes, o usuário e a senha de acesso, preferencialmente com as extensões sp.gov.br para órgãos do poder executivo, sp.gov.br ou leg.br para as Casas Legislativas, jus.br para Poder Judiciário e mp.br para o Ministério Público. Demais casos poderão utilizar e-mails profissionais com outras extensões;



Parte:	Informativo Mensal
Assunto:	Conteúdo
Atualização: Original	Página: 6

4) Telefone para contato, com o DDD.

O ambiente para o Piloto de Testes relativos aos módulos de Licitação, Ajustes (contratos) e Termos Aditivos será liberado a partir das 12:00 horas do dia 24/08/2015, inicialmente, para remessa de dados via interação direta.

SDG, 19 de agosto de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COMUNICADO SDG Nº 035/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ressalta que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte e, ainda das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.8, as entidades públicas estaduais e municipais devem possuir seus próprios sistemas de controle interno, que atuarão de forma integrada.

Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos gestores municipais e estaduais, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistente, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos chancelados, sem que existam razões para alegar desconhecimento.

É primordial que o controle interno seja instituído e atue de fato. As entidades, levando em conta a sua realidade interna, avaliarão quais atividades comporão o seu sistema de controle interno e qual a estrutura necessária para exercer as atribuições correspondentes, sendo recomendável que a atividade seja exercida por servidor de provimento efetivo.

Nesse contexto, tal normatização atentará, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:

- 1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.
- 2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- 3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.
- 4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
- 5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- 6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
- 7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato.

Entidades maiores e mais complexas, com diversidades de atos, requerem, por consequência a adoção de manuais de procedimentos, de modo a conferir maior segurança, independência e eficiência nas rotinas de trabalho, bem como proporcionar a atuação objetiva do controle interno.

O exercício do controle interno em cada caso também dependerá do porte e da complexidade inerentes à entidade. A partir dessa análise, a atuação do controle interno deverá ser planejada em função dos riscos avaliados, consubstanciada em roteiros de acompanhamento periódicos ou em planos anuais ou plurianuais.



Boletim de Administração Pública Municipal

Edição Mensal

Parte: Informativo Mensal
Assunto: Conteúdo
Atualização: Original Página: 7

A atividade de controle interno abrange todo órgão ou entidade, de tal sorte, que os responsáveis pelos setores devem prestar informações e esclarecimentos mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controlador interno.

Uma vez avaliados os pontos de controle, as conclusões deverão ser anotadas em relatório próprio, seja por meio de processo administrativo ou instrumento congênere e levado ao conhecimento da autoridade máxima da entidade, a quem caberá determinar as providências e estipular o tempo para regularização, se for o caso.

É da responsabilidade do controle interno, após a determinação da autoridade, acompanhar as medidas e o prazo estipulado ao setor responsável pela correção. De se registrar, ainda, que a adequada instituição e atuação do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

Anote-se que há manual disponível na página eletrônica desta Corte, devidamente atualizado.

Por fim, em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03(três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

SDG, em 04 de setembro de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



Parte: Information	o Mensal
Assunto:	Conteúdo
Atualização: Original	Página: 8

Agenda Profissional

SETEMBRO 2015.
01 Ter 3 45 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) Movimentos Contábeis - conjunto (Prefeituras)
02 Qua
03 Qui
04 Sex
05 Sab ⊃ 04 Pagam vencim servidores ⊃ 08 Disponib na Internet Demonst Contratos e Aditivos
06 Dom
07 Seg (Independência do Brasil) → 02 Recolhimento do FGTS → 24 Encaminhar GFIP → 70 Remeter informações
ao CAGED
08 Ter
09 Qua
10 Qui ⊃ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ⊃ 61 Remeter informações Cadastro de Obras ⊃ 66
remeter ao TCE (Sistema Audesp) informações da conciliação Bancária referente périodo anterior 🗢 72 Atualizar
no TCE (AUDESP) o cadastro geral de entidades e pessoas
11 Sex
12 Sab
13 Dom
14 Seg
15 Ter ⊃ 26 Remessa de Balancetes da Câmara para a Prefeitura ⊃ 03 Recolhim. PASEP mês anterior ⊃ 48 Encam.
ao TCE copias contratos e atos jurídicos análogos ೨ 51 Comunicar ao TCE sanções e reabilit de fornecedores ೨
49 Remeter ao TCE cópia dos contratos de gestão, e de parcerias
16 Qua
17 Qui
18 Sex ⊃ 65 remeter ao TCE (Sistema Audesp) alteração cadastro contábil - isolados
19 Sab
20 Dom → 01 Recolhim. previd. Social → 07 Transf.25% receitas vincul. para órgão educação → 27 Remeter à câmara balancetes da Receita e Despesa → 05 Remeter ao legislativo recursos financeiros
21 Seg 3 56 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) Movimentos Contábeis - isolados (Câmaras e demais entidades da Administração Indireta) 3 45 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) Movimentos Contábeis - isolados (Prefeituras)
22 Ter
23 Qua
24 Qui
25 Sex
26 Sab
27 Dom
28 Seg 3 65 remeter ao TCE (Sistema Audesp) alteração cadastro contábil - conjunto
29 Ter
30 Qua → 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação → 16 Publicar Relatório de Gestão Fiscal (LC101) → 15 Publicar demonstr mensal rec orig tribut. → 17 Publicar Relatório Resumido da Execução Orçamentária (LC101) → 09 Disponibiliz na Internet Demonstr Tributos Arrecadados → 10 Disponibiliz na Internet Demonstr Compras → 14 Disponibiliz na Internet Demonstr Receitas e Despesas → 19 Remeter ao siconfi informações rgf → 20 Remeter ao siconfi informações rreo → 22 Remeter à MPS demonstr previdenciários → 53 Informar ao TCE (Audesp) alterações LOA, LDO e PPA → 45 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) Movimentos Contábeis - (Prefeituras) → 28 Audiências Públicas quadrimestrais Saúde → 22 Remeter ao MPS demonstr previdenciários
OUTUBRO 2015.
02 Sex
03 Sab
04 Dom
05 Seg ⊃ 04 Pagam vencim servidores ⊃ 08 Disponib na Internet Demonst Contratos e Aditivos ⊃ 43 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) dados de publicação e divulgação do RREO (LC101) ⊃ 44 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) dados de publicação e divulgação do RGF (LC101) ⊃ 59 Remeter à SRF a DCTF Semestral
06 Ter
07 Qua ⊃ 02 Recolhimento do FGTS ⊃ 24 Encaminhar GFIP ⊃ 70 Remeter informações ao CAGED
08 Qui
09 Sex
10 Sab ⊃ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ⊃ 61 Remeter informações Cadastro de Obras